



TERMO ADITIVO

Processo nº 2021037747

Termo de Colaboração nº 0080/2021

Início: 14/11/2024 Término: 31/12/2025

5º TERMO ADITIVO que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e de outro, a **APM EMEI PROFA. MARIA DE LOURDES LIMA PELIZARO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a transferência de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a auto gestão nos planos financeiros, administrativos e didáticos, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica na Unidade Escolar, referente ao repasse financeiro do exercício de **2024**.

Pelo presente Termo de Aditivo, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, representada, por delegação do Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretária Municipal Sr.^a **MÁRCIA DE CARVALHO GATTI**, portador do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente à Rua Francisco Rinaldi, 3881 - casa nº 10 na cidade de Franca/SP, e de outro lado, o **APM EMEI PROFA. MARIA DE LOURDES LIMA PELIZARO**, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.134/0001-73, com sede a Avenida Gabriela de Almeida Pirajá, 707-Jardim Aeroporto II, CEP:14.404.110, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Diretora Executiva, Regina Aparecida Alves Carvalhais, portadora do RG nº 13.677.970 SSP/SP e CPF nº 263.579.658-04, residente à Avenida José Nascimento Vilhena, 1875, Bairro Jardim Aeroporto II, na cidade de Franca SP, doravante denominada **APM**, devidamente autorizados pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 9.058 de 24 de agosto de 2021, DECRETO Nº 11.751, de 15 de dezembro de 2023, DECRETO 11.806 de 09 de abril de 2024 e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e em conformidade com os demais dispositivos aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA
VALOR DE REPASSE**

O presente termo aditivo tem como objetivo estabelecer o valor do repasse complementar do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE). O montante deste termo aditivo será de R\$ 1.116,58 (Um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) e destina-se à transferência de recursos financeiros para a complementação das ações da unidade escolar voltadas a manutenção, conservação e pequenos reparos de infraestrutura, compreendendo a aquisição de equipamento e/ou material para a melhoria do sistema de monitoramento eletrônico da escola.

**CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Franca (SP), 14 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCA

MARCIA DE CARVALHO GATTI

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19

Secretária Municipal de Educação

APM

REGINA APARECIDA ALVES CARVALHAIS

RG nº 13.677.970 SSP/SP e CPF nº 263.579.658-04

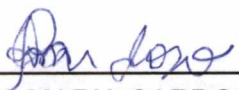
Diretora Executiva



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

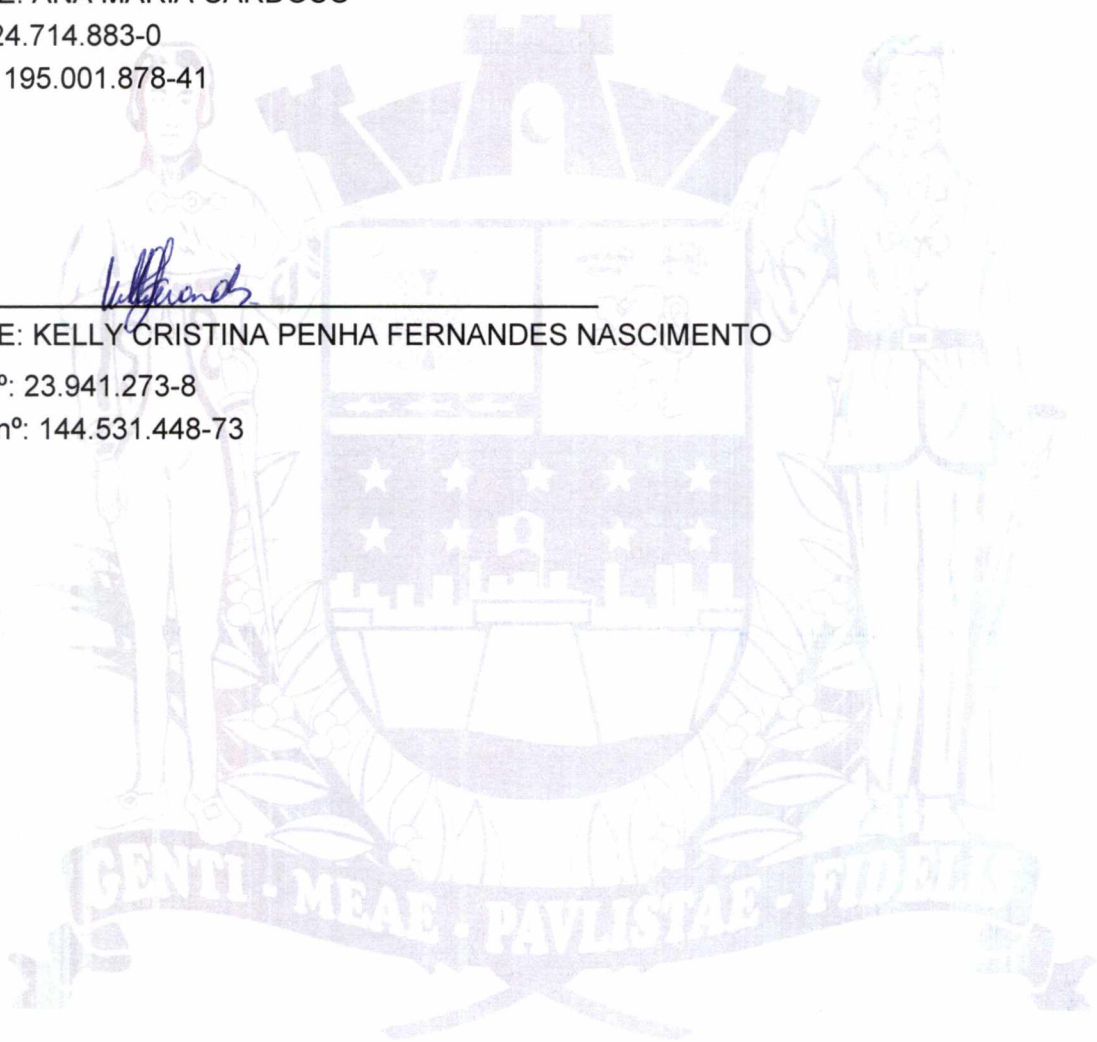
TESTEMUNHAS:



NOME: ANA MARIA CARDOSO
RG: 24.714.883-0
CPF: 195.001.878-41



NOME: KELLY CRISTINA PENHA FERNANDES NASCIMENTO
RG nº: 23.941.273-8
CPF nº: 144.531.448-73







**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APM EMEI PROFA. MARIA DE LOURDES LIMA PELIZARO

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 0080/2021

OBJETO: Celebração de parceria para a Manutenção do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), cujo objetivo é a transferência de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a autogestão nos planos financeiros, administrativos e didáticos, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica na Unidade Escolar, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.

VALOR DO AJUSTE: **R\$1.116,58 totalizando R\$18.072,58 para o exercício.**

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca (SP), 14 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alexandre Augusto Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 082.327.608-26.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Regina Aparecida Alves Carvalhais

Cargo: Diretora Executiva

CPF: 263.579.658-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia de Carvalho Gatti

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 071.761.878-19

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Regina Aparecida Alves Carvalhais

Cargo: Diretora Executiva

CPF: 263.579.658-04

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.